

ADITAMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS DO COMPLEXO CULTURAL JÚLIO PRESTES

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

A **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação Osesp**, por sua Comissão de Seleção, torna público o presente aditamento ao termo de referência para locação de espaços do Complexo Cultural Júlio Prestes (“CCJP”) para a operação de serviços de alimentos e bebidas, substituindo-se as disposições em contrário a partir da presente data.

I. Formato de operação dos serviços em almoços

Esclarece-se que o público com maior representatividade no almoço, em dias úteis, é composto por funcionários da Fundação Osesp, da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, da Associação Pró-Dança e da Santa Marcelina Cultura — totalizando mais de seiscentos profissionais que atuam no próprio Complexo ou em seu entorno.

Considerando o grande número de pessoas e os intervalos de almoço concentrados em janelas curtas, modelos de preparo individualizado, como o serviço à la carte, tornam-se inviáveis, especialmente nos horários de pico.

Assim, o formato buffet self-service mostra-se o mais adequado para garantir agilidade e eficiência operacional, atendendo de forma satisfatória colaboradores, visitantes e convidados.

A ausência de definição quanto ao formato poderia gerar propostas baseadas em modelos distintos, com variações relevantes de custo e estrutura, comprometendo a isonomia e a comparabilidade técnica e econômica.

Dessa forma, com objetivo de uniformidade nos critérios de seleção, imparcialidade na análise das propostas e adequada operação do serviço, fica definido que o fornecimento de almoços, em dias úteis, deverá ser realizado exclusivamente no formato buffet self-service.

Os dispositivos do termo de referência e do contrato passam a ser regidos pela seguinte redação:

Termo de referência:

1.1.1, ‘a’: diariamente, exceto jantares de domingos e segundas-feiras, incluindo feriados em que houver concertos: almoço (quando em dias úteis, em serviço de buffet self-service) e jantar.

(...)

3.8. A venda **de almoços em dias úteis**, exclusivamente aos funcionários da **Fundação Osesp** e da SCEIC, deverá observar como valor limite o do vale-refeição concedido – atualmente fixados, respectivamente, em R\$ 53,00 e R\$ 60,00 –, a ser anualmente reajustado.

Contrato:

1.1.1, ‘a’: diariamente, exceto jantares de domingos e segundas-feiras, incluindo feriados em que houver concertos: almoço (quando em dias úteis, em serviço de buffet self-service) e jantar.

(...)

7.2. A venda de **almoços em dias úteis** (incluindo uma água com/sem gás), exclusivamente aos funcionários da **FUNDAÇÃO OSESP** e da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, deverá observar como valor limite o do vale-refeição (atualmente fixados em R\$ 53,00 e R\$ 60,00, respectivamente), a ser anualmente reajustado.

A Fundação Osesp opta por não definir previamente o formato dos demais serviços, a fim de preservar a flexibilidade e permitir que a operação futura desenvolva propostas capazes de tornar o espaço um destino ainda mais atrativo, acolhedor e integrado à experiência dos concertos e à vida cultural da cidade.

II. Prorrogação do prazo para visitas técnicas

O prazo para a realização das visitas técnicas fica prorrogado até o dia 7 de novembro de 2025.

Os demais dispositivos, prazos e condições da seleção permanecem inalterados.